



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012748/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº12/2023

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Responsável pela Secretaria de Obras (PORTARIA N.º9.089/2026), **GUILHERME ZANUTTO LAURINO**, portador da cédula de identidade RG n.º 48.766.289-1 e do CPF n.º 389.165.598-39

b) Como CONTRATADA:

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua Paulo de Faria, n.º536, no bairro Tucuruvi, no município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º07.169.280/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **FAUSTO BATISTA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º21.583.911-0 SSP/SP e do CPF n.º142.755.578-83.

Cláusula II - OBJETO:

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º012/2024 na Cláusula I item “a” para alteração da Secretaria Gestora, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº012748/2023.

al

mf



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

1.1.1 – Fica formalizado a alteração da Secretaria Gestora do Contrato nº012/2024 (*antes Secretaria de Obras e Serviços Públicos*), **para** Secretaria Municipal de Obras, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 1149-1150 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

Cláusula II - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º12/2024, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

2.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 04 FEV. 2026

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO
CAPELETTO DE
OLIVEIRA:27140414858

Digitally signed by THOMAS
ANTONIO CAPELETTO DE
OLIVEIRA:27140414858
Date: 2026.02.04 09:23:55
+03'00'

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GUILHERME ZANUTTO LAURINO
Responsável pela Secretaria Municipal de Obras
(PORTARIA N.º9.089/2026)

Pela Contratada:

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
FAUSTO BATISTA

FAUSTO
BATISTA:1427
5557883

Assinado de forma
digital por FAUSTO
BATISTA:14275557883
Dados: 2026.02.02
17:25:37 -03'00'

Testemunhas: 1 Ana Laura D. Gomes
2 Michele Fumachu

Observação: Esta é a fl.02/02 do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato n.º 012/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º012748/2023, firmado em 04 FEV. 2026